

PORTARIA Nº 280/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência AGOSTO/2018, totalizando o valor de R\$ 7.775.127,75 (sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e vinte sete reais e setenta e cinco centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 192

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS

Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO				MUNICIPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	Total
MICRORREGIÃO						
BAIXADA CUIABANA				CUIABA	AMECOR	12.983,04
FEMINA	HOSPITAL	INFANTIL	E	52.653,44		
MATERNIDADE						

HOSPITAL DE CANCER DE MATO 194.024,32
GROSSO

HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE 1.124.594,24
CUIABA

HOSPITAL GERAL 861.205,29

HOSPITAL SANTA HELENA 951.367,38

HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO 349.820,80
MULLER

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE 290.609,60
CUIABA

CUIABA Total 3.837.258,11

VARZEA GRANDE HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE 393.097,60
V GRANDE

VARZEA GRANDE Total 393.097,60

BAIXADA CUIABANA Total 4.230.355,71

GARÇAS ARAGUAIA BARRA DO GARÇAS HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. 150.747,52
MORBECK

GARÇAS ARAGUAIA Total 150.747,52

NOROESTE JUINA SOCIEDADE JUINENSE DE DIAG. I. E 408.200,00
MED. INTENSIVA

NOROESTE Total 408.200,00

MÉDIO NORTE TANGARA DA SERRA HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC.MÉD. VIDA 454.480,00
& SAÚDE.

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA 1.056.705,00
ANGELA

HOSPITAL E MATERNIDADE CLÍNICA 0,0
DA CRIANÇA

MÉDIO NORTE total 1.511.185,00

SUL MATOGROSSENSE PRIMAVERA DO LESTE HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA 186.090,24

RONDONOPOLIS SANTA CASA 674.949,28

SUL MATOGROSSENSE Total 861.039,52

TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS - LUCAS DO RIO VERDE	613.600,00
TELES PIRES Total	613.600,00		
TOTAL GERAL	7.775.127,75		

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a9feb063

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar